



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no D. O. M.
Em 29/02/2004

LEI N.º 304/2004

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial .

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito em exercício do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento de 2004 crédito adicional especial com as seguintes características :

02. MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.122.0126.2.010 – Manutenção do Departamento Administrativo

3.1.90.34.03– Outras desp.c/pess.decor.terc.de Mão – de - obras

RS 150.000,00

03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.034 Manutenção Departamento de Educação

3.1.90.34.03– Outras desp.c/pess.decor.terc.de Mão – de - obras

RS 80.000,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de fevereiro de 2004.


GERALDO CARPESKI
PREFEITO MUNICIPAL